



Lajeado Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Lajeado Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") realizada conforme o edital de convocação publicado na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", nas edições dos dias 14, 17 e 18 de dezembro de 2024, conforme disposta na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil"), representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a aprovação da proposta de rerratificação da ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no tocante a destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário e à sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista deliberou conforme segue:

5.1. Tendo em consideração que a administração identificou uma incorreção nos itens 5.2(iii) e 5.2(iv) da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024 ("AGO/2024"), quanto ao valor a ser pago aos acionistas da Companhia à título de dividendos, a acionista aprovou a proposta de rerratificação da ata da AGO/2024 no tocante a destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo: **(a)** no item 5.2(iii) da ata da AGO/2024, para constar que o valor declarado como dividendos são equivalentes ao valor de R\$ 49.612.113,22, em substituição ao valor de R\$ 58.334.359,13 previamente indicado; e **(b)** no item 5.2(iii) da ata da AGO/2024, para constar que o valor declarado como dividendos adicionais são equivalentes ao valor de R\$ 230.402.739,66, em substituição ao valor de R\$ 256.569.477,40 previamente indicado, passando o item 5.2 da ata da AGO/2024 ser lida da seguinte forma: **"5.2. Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, no montante de R\$ 348.889.836,53, da seguinte forma: (i) R\$ 34.889.983,65, como constituição de partes beneficiárias conforme acordo de acionistas da Companhia; (ii) R\$ 33.986.000,00, como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, sendo R\$ 0,140243 para cada ação ordinária e preferencial classe "B" e R\$ 0,207001 para cada ação preferencial classe "A", objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2023; (iii) R\$ 49.612.113,22, como dividendos sendo R\$ 0,348692 para cada ação ordinária para cada ação preferencial classe "B" e R\$ 0,086852 para cada ação preferencial classe "A"; e (iv) R\$ 230.402.739,66, como dividendos adicionais sendo R\$ 0,950753 para cada ação ordinária e para cada ação preferencial classe "B" e R\$ 1,403330 para cada ação preferencial classe "A"."** **5.2.** Por fim, fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à elaboração desta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada pelos presentes. *Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.* **Michele Aline Cardoso Peres** - Secretária da mesa. JUCESP nº 46.967/25-4 em 04/02/2025. Aloisio E. Soares Junior. Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>